

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 - Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 - Cordeiros - Bahia  
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2019/PMC/FME CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, QUE TEM POR OBJETO ESTABELECEER COOPERAÇÃO MÚTUA VISANDO A OFERTA DE 04 (QUATRO) VAGAS PARA QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONCEDENTE:** O MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, com serviços administrativos na Praça Coronel José Moreira Cordeiros, nº 104, Centro, Cordeiros, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **DELCEI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08029071-05, expedida pela SSP/BA, em 17/06/2015, e inscrito no CPF/MF sob o nº 894.360.085-20, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CORDEIROS-BA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.886.164/0001-29, localizado na Rua XV de Novembro, nº 168, Centro, CEP 46280-000, Cordeiros, Estado da Bahia, neste ato representado pela Sra. **ELISABETE DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 12.618-576-70, inscrita no CPF sob o nº 912.254.265-53, encontrada a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.

**CONVENIENTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada nº 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, credenciada através do Decreto Estadual nº 7.334, de 27 de maio de 1998, e reconhecida pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04 de julho de 2016, com sede e foro na Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade nº 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.770.018-25, residente no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Convênio n.º 001/2019/PMC/FME, referente ao Processo Administrativo nº 0079/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 9.433/2005, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Convênio n.º 001/2019/PMC/FME firmado entre as partes em 01/08/2019, nos termos previstos em na Cláusula Nona - Da Vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Convênio n.º 001/2019/PMC/FME em um período de 23 (vinte e três) meses, de 01/09/2022 até 01/08/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, inciso II.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

*[Handwritten signatures]*

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



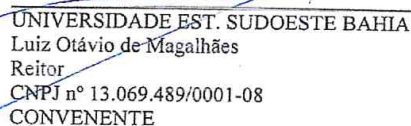
## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

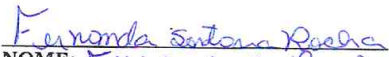
Cordeiros/Bahia, em 30 de agosto de 2022.


  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS  
Delci Alves Luz  
Prefeito Municipal

  
UNIVERSIDADE EST. SUDOESTE BAHIA  
Luiz Otávio de Magalhães  
Reitor  
CNPJ nº 13.069.489/0001-08  
CONVENENTE

  
ELISABETE DE OLIVEIRA ALVES  
Fundo Municipal de Educação

## TESTEMUNHAS:

  
NOME: Fernanda S. Rocha  
CPF: 082.246.235-48  
RG n.º:

  
NOME: Paula Lucinda do Carmo  
CPF: 017.255.225-01  
RG n.º: 09359268-30